



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.275, de 09 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.”

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente estabelecido o nome “Praça de Esportes Elimar Schneider” para a praça de estacionamento localizada no Residencial Vila Fartura, no distrito de Vila Fartura, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de abril de 2025.


TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

